



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACE – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Regulamenta as normas das
Atividades Complementares do Curso
de Ciências Econômicas da
Universidade Federal de Goiás.

O Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás, reunido em 11 de março de 2010, resolve aprovar o seguinte Regulamento das suas Atividades Complementares.

Art. 1º - Atividades Complementares (AC) é o conjunto das atividades acadêmicas, exceto disciplinas, escolhidas e desenvolvidas pelos alunos do curso durante o período disponível para integralização curricular.

§ 1º - A carga horária dessas atividades totalizará um mínimo de 120 horas para efeito de integralização curricular do curso de Ciências Econômicas da FACE/UFG, de acordo com a Resolução CEPEC nº 876 da UFG.

§ 2º - Entende-se por atividades complementares a participação, sem vínculo empregatício, em pesquisas, conferências, palestras, congressos, debates e outras atividades científicas, desde que comprovadas documentalmente.

§ 3º - As atividades complementares devem ser realizadas e comprovadas de acordo com critério específico desse regimento.

Art. 2º - As atividades representativas do ensino, pesquisa e extensão relativas às Ciências Econômicas e/ou com anuência do Coordenador do Curso de Ciências Econômicas baseado na tabela de equivalência de horas, que podem ser realizadas e utilizadas como atividades complementares são as seguintes:

I – Participação em conferências, Simpósios, Congressos, Seminários, Fóruns e Palestras;

II – Atividades de Programas de Extensão Universitária;

III – Participação em Projetos de Iniciação Científica e de pesquisa (na qualidade de aluno pesquisador ou colaborador), realizados sob orientação/anuência de docente do curso de Ciências Econômicas da FACE/UFG, com ou sem apoio financeiro institucional.

IV – Exercício de monitoria em disciplinas de Graduação oferecidas pelo curso de Ciências Econômicas da FACE/UFG.

V – Curso de aperfeiçoamento profissional.

§ 1º - A somatória das cargas horárias cumpridas nas atividades dos incisos I, II e III está limitada ao **mínimo** de 70% da carga horária exigida para as Atividades Complementares.

§ 2º - A somatória das cargas horárias cumpridas nas atividades definidas nos incisos IV e V está limitada ao **máximo** de 30% da carga horária exigida para as Atividades Complementares.

§ 3º - Para validar as atividades complementares exercidas pelos alunos é necessário que as mesmas tenham sido executadas após a efetivação da matrícula no curso de Ciências Econômicas da UFG.

§ 4º - A comprovação da carga horária das atividades complementares é de responsabilidade do aluno, que deve documentá-las para posterior validação junto à coordenação do curso.

Art. 3º - As atividades complementares deverão perfazer um total de 120 horas efetivadas gradativamente entre o ingresso no curso de Ciências Econômicas da UFG e sua conclusão.

§ 1º - O aluno deverá integralizar a carga horária total das atividades complementares em no mínimo quatro semestres letivos, distribuídos ao longo do curso.

§ 2º - O aluno ingressante ao curso de Ciências Econômicas da UFG por meio de transferência ou portador de diploma de nível superior, caso falte um número inferior a 4 semestres letivos para conclusão do curso, deverá integralizar a carga horária total em no mínimo 2 semestres.

Art. 4º - O período máximo para o registro das horas complementares junto à coordenação será o último semestre letivo a ser cursado pelo aluno, até sessenta (60) dias antes do final do semestre letivo de acordo com o calendário da UFG.

Art. 5º - Fica instituída uma tabela de equivalência de horas e uma ficha de aproveitamento das atividades complementares (Anexos A e B), para identificação das atividades e seus pesos, além do registro válido das respectivas horas, definidas neste regimento, e arquivadas, juntamente com cópia dos documentos autenticados, na Secretaria Acadêmica do Curso de Ciências Econômicas da UFG.

Art. 6º - Este Regulamento entra em vigor nesta data e é válido a partir do primeiro semestre letivo de 2010.

Goiânia, 11 de março de 2010.
Colegiado do Curso de Ciências Econômicas

Prof. Cleyzer Adrian da Cunha
Coordenador do curso de Ciências Econômicas



ANEXO A

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE HORAS

Área	Peso
Economia	100%
Engenharia da Produção	75%
Comércio Exterior	75%
Matemática	75%
Estatística	75%
Administração	50%
Contabilidade	50%
Direito	50%
Geografia	50%
História	50%
Pesquisa Operacional	50%
Ciências Sociais	50%
COMPEEX/UFG	25%
Demais áreas	0%



ANEXO B

Ficha de Controle de Atividades Complementares

Nome: _____ Mat.: _____

Data de ingresso no curso de Ciências Econômicas FACE/UFG: _____

Previsão de término do curso de Ciências Econômicas FACE/UFG: _____

Atividades realizadas	Carga horária Total	Carga horária integralizada*
Conferências		
Simpósios		
Congressos		
Seminários		
Fóruns		
Palestras		
Extensão Universitária		
Pesquisa e Iniciação Científica		
SUBTOTAL (Mínimo de 70% da carga horária integralizada)		
Monitoria		
Curso de aperfeiçoamento		
SUBTOTAL (Máximo de 30% da carga horária integralizada)		
TOTAL		

*Conforme tabela de equivalência